

Lei n.º 340/61.

"Disposições sobre autorização para o Executivo receber em doação faixa de terra"
O Senhor Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de
Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc., faz saber que o Câmara Municipal, Secretar
e Elé sanciona e promulga a seguinte Lei: — Artigo 1.º: Fica o Senhor Celso do Execu-
tivo, autorizado a receber em doação a faixa de terra que compõe a chamada rua
projetada e faz parte do loteamento denominado "Lotação" localizada entre as
ruas Maria Rosa e Vila Corria, margeando os trilhos da Estrada de Ferro Central do
Brasil (E.F.C.B.). Artigo 2.º: Na abertura da referida rua, deverão ser respeitadas as
condições existentes e dimensões seguintes: — Calçadas, dois metros de largura; — leito
carrossável sete metros de largura e extensão 3641 trzentos e sessenta e quatro (3641,64).
Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 28 de maio de 1961.

Ed. de Paul Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio de leis e publicada, por afixação, no local de costume
na data supra.

Edgard Stocco
Diretor do Expediente.